

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.046913/2021-32, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Geologia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Sistema Terra
Disciplinas	Sistema Terra, Fundamentos de Geologia, Geologia de Campo I, II, III, IV e V, Princípios de Sedimentologia e Estratigrafia
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: LUIZ HENRIQUE PASSOS - 80,65 2º LUGAR: JAILSON JÚNIOR ALVES SANTOS - 75,63 3º LUGAR: CARLOS SANTANA SOUSA - 75,63 4º LUGAR: HIAKAN SANTOS SOARES - 72,62
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 632, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.046177/2021-19; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História, Cultura e Educação
Disciplinas	Tópicos Especiais em História da Arte I, Tópicos Especiais em História da Arte II, Natureza e História, Tópicos Especiais em História do Cinema, História da Educação, História da Educação Brasileira, História e Patrimônio Cultural, História e Religiosidades, História e Memória, Didática e Metodologia do Ensino de História, Estágio Supervisionado em Ensino de História I, Estágio Supervisionado em Ensino de História II, Fundamentos de Estágio Supervisionado I, Fundamentos de Estágio Supervisionado II, História, Cultura e Educação Patrimonial, História e Novas mídias, História, Relações Étnico-Raciais e Ensino De História, História, Relações De Gênero e Ensino De História, Educação e Cultura Históricas
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: AARON SENA CERQUEIRA REIS - 85,18 2º LUGAR: JORGE LUIZ ZALUSKI - 84,78 3º LUGAR: ÍTALO NELLI BORGES - 83,92 4º LUGAR: SILVANA ANDRADE DOS SANTOS - 82,80 5º LUGAR: PAULO ROBERTO ALVES TELES - 80,82
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 633, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.046941/2021-52; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Geologia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Hidrogeologia
Disciplinas	Hidrogeologia, Gestão de Recursos Hídricos, Geologia Ambiental, Fundamentos de Geologia, Geologia de Campo I, II, III, IV e V
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ROGER DIAS GONÇALVES - 81,23 2º LUGAR: ALANNY CHRISTINY COSTA DE MELO - 72,23 3º LUGAR: LILIANE IBRAHIM - 67,92
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 8.330, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.028141/2018-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 00) do operador Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Logística e Transportes - Departamento Aeroportuário, CNPJ nº 08.838.143/0001-89, responsável pela operação do Aeroporto Hugo Cantergiani (SBCX), em Caxias do Sul/RS (código CIAD: RS0007), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda nº 07, e da Instrução Suplementar nº 107-001, Revisão H (IS nº 107-001H), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1;

II - Serviços aéreos: voos domésticos;

III - Capacidade da maior aeronave: superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 8.351, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X, XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2011, e nos arts. 22, 36, § 4º, 37 e 94 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.033840/2022-15, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1142/SIA, de 16 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2010, Seção 1, página 25, que declara como internacional o Aeroporto Internacional de Rio Branco - Plácido de Castro (AC), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A designação como aeroporto como internacional é por prazo indeterminado, em caráter eventual, com necessidade de comunicação prévia da operação.

§ 1º O período de abertura ao tráfego aéreo internacional será ininterrupto, durante todo o período de abertura do aeroporto ao tráfego público.

§ 2º As operações estão autorizadas aos serviços internacionais de aviação geral, serviços aéreos privados, serviços de táxi aéreo e serviço aéreo público regular ou charter de passageiros, carga e mala postal.

§ 3º O operador da aeronave ou interessado deve realizar comunicação ao operador do aeródromo sobre o seu interesse de pouso/decolagem com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à operação pretendida.

§ 4º As operações internacionais, durante todo o período de abertura ao tráfego aéreo internacional, ocorrerão mediante prévio agendamento com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com o Departamento de Polícia Federal - DPF, com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e com Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a antecedência e as condicionantes por eles determinadas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 8.363, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880/SIA, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021719/2022-43, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Machadinho D'Oeste;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RO0061;

III - município (UF): Machadinho D'Oeste (RO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09°24'12" S / 062°00'22" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.368, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880/SIA, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.014664/2022-15, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Jubá;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0357;

III - município (UF): Tangará da Serra (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 44' 42" S / 058° 07' 42" W.

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1072/SIA, de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012, Seção 1, página 26.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

